



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2932 Pag.160

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenação da Brigada de Emergência do TCE/AM, formalizada por meio do Memorando n. 48/2022/CBE, referente à contratação de empresa para manutenção do sistema de combate a incêndio desta Corte, mediante recarga de extintores (ABNT NBR 12962) e teste hidrostático das mangueiras (ABNT NBR 12779);

**CONSIDERANDO** a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 6470/2022/GP, relativa à contratação supracitada;

**CONSIDERANDO** a Informação nº 1786/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** os Pareceres nº 2164/2022/DIJUR e 417/2022/DICOI, ambos favoráveis à contratação em comento, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de novembro de 2022

Edição nº 2932 Pag.161

**CONSIDERAR** dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa DINÂMICA - SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 00.975.428/0001-50, no valor total R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), para manutenção do sistema supramencionado.

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Secretário-Geral de Administração

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICA** dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa DINÂMICA - SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 00.975.428/0001-50, no valor total R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), para manutenção do sistema supramencionado.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Érico Xavier Desterro e Silva*  
ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### A T O Nº 184/2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**R E S O L V E:**



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)